



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO N° 13/2026

Senhor Presidente,

Considerando a recente publicação da **Lei Complementar Federal nº 226/2026**, que altera a LC nº 173/2020 e autoriza, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço e benefícios equivalentes aos servidores públicos de entes que decretaram estado de calamidade pública devido à pandemia;

Considerando a obrigatoriedade de observância das normas federais pelos Municípios, especialmente no que tange aos direitos adquiridos e à correção de distorções decorrentes da suspensão de prazos durante a pandemia;

Considerando que a mencionada lei prevê expressamente a possibilidade de os entes federativos, por lei própria, autorizarem tais pagamentos, desde que respeitada a disponibilidade orçamentária e sem transferência de encargos a outros entes;

Considerando a necessidade de garantir a isonomia e a justiça na concessão desses benefícios a **todos os servidores municipais**, inclusive os das áreas da saúde e segurança pública, que tiveram seus adicionais concedidos com atraso significativo após a autorização federal anterior;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, à **Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas**, Sra. Elaine Lucas de Souza, forneça as seguintes informações e adote as providências abaixo:

1. Informações sobre a aplicação da LC nº 226/2026 no Município:

a) Como será realizado o pagamento dos valores retroativos relativos a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e mecanismos equivalentes, referentes ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021?

b) Qual o cronograma previsto para a correção do tempo de serviço de todos os servidores, para fins de concessão dos adicionais?

2. Revisão dos adicionais já concedidos:

Que seja feita revisão **imediata** dos adicionais por tempo de serviço já concedidos, **inclusive aos servidores da saúde e da segurança pública**, para fins de indenização e adequação correta do tempo de concessão, uma vez que houve demora de quase um ano para sua implementação após a autorização federal anterior, o que gerou prejuízos aos servidores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 53841/2026 - 14/01/2026 11:21 - 9954-6819-AE1S-550M
PROTOCOLO 53841/2026 - 14/01/2026 11:21 - PROCESSO 77/2026

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. Estudo financeiro e envio de projeto de lei:

Que seja determinado **estudo financeiro detalhado** sobre o impacto orçamentário dos pagamentos retroativos e indenizações devidas a **todos os servidores municipais**, com a posterior elaboração de **projeto de lei** a ser encaminhado a esta Casa Legislativa, solicitando autorização para o pagamento, nos termos do art. 8º-A da LC nº 173/2020.

4. Garantia de cumprimento integral da lei federal:

Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral da LC nº 226/2026, garantindo a correção do tempo de serviço e o pagamento dos valores retroativos devidos, sem prejuízo aos direitos dos servidores.

Solicitamos que as informações e providências solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa a fim de viabilizar o acompanhamento legislativo e a garantia dos direitos dos servidores públicos municipais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 53841/2026 - 14/01/2026 11:21 - PROCESSO 77/2026

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=99S46819AE1S550M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 99S4-6819-AE1S-550M

